



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA** (Cabecinha)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DECISÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PÁ.

Acato, na íntegra a manifestação exarada pela CPL – Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Técnico, que convergem no sentido de se efetivar a contratação da empresa **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para os serviços Jurídicos Especializados elencados na proposta apresentada e minuta do contrato de prestação de serviços.

Assim, venho **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação determino a contratação da citada empresa através de seus profissionais para executarem os serviços especializados de Advocacia, Consultoria e Assessoria JURÍDICA à esta Câmara Municipal, por meio de inexigibilidade do processo licitatório, expedindo-se, com urgência, o Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços Jurídicos especializados, providenciando-se as devidas publicações.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2022.

NOÉ CASTILHO BITENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista